

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS **Reitoria**

Pró-reitoria de Administração e Planejamento Diretoria de Administração e Infraestrutura Coordenadoria de Administração Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

ADITIVO 03/2021 AO N^{o} 18/2020 **CONTRATO** /RER/IPR, FIRMADO ENTRE O **INSTITUTO FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA **TECNOLOGIA** DE **MINAS** GERAIS E A EMPRESA TEX CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo n^{o} 30.575-180. Horizonte. Estado de Minas Gerais. CEP denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves **Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TEX** CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.095.098/0001-64, estabelecida à Rua Copacabana, nº 1082, Bairro Giovanini, em Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35170-098, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora Aline Magalhães Cursage Teixeira, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.005.833, expedida pela PC/MG e do CPF nº 109.352.366-27, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 02/2020/IPR, processada sob nº 23717.000424/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 18/2020/RER/IPR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 18/2020 /RER/IPR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.003015/2021-31.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 60.507,58 (sessenta mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), que equivale a 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

1 of 2 04/10/2021 08:20

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 1.611.603,79 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.551.096,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1°, da Lei n. ° 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho**, **Procurador Federal**, em 17/09/2021, às 15:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao**, **Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 20/09/2021, às 16:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 22/09/2021, às 10:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Cursage Teixeira**, **Representante legal da empresa**, em 23/09/2021, às 12:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos**, **Testemunha**, em 29/09/2021, às 08:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho**, **Testemunha**, em 30/09/2021, às 19:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0954408** e o código CRC **6B72B29C**.

23208.003015/2021-31

0954408v1